



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



LEI N.º 3.543, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de cento e oitenta (180), prorrogáveis por igual período ou até homologação do concurso público, a partir de 22 de fevereiro de 2016, em razão de excepcional interesse público, professor, com carga horária de 22 horas semanais, em quantidade e componentes curriculares a seguir especificados:

Cargo	Horas	Quantidade	Cadastro Reserva
Professor Língua Portuguesa	22	04	02
Professor Matemática	22	02	02
Professor Língua Inglesa	22	01	01
Professor Geografia	22	03	01
Professor Ensino Religioso	22	03	01
Professor Artes	22	04	01
Professor História	22	01	01
Professor Ciências	22	01	01
Professor Anos Iniciais	22	27	03
Orientador Escolar	22	05	-

Parágrafo Único. A carga horária dos cargos referidos no “caput” poderá ser acrescida até um limite de 22 horas, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de professores na forma da Lei são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Carreira do Magistério.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 194 do Regime Jurídico – Lei nº 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 15 de dezembro de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado
Secretário Municipal da Administração

Rita de Cássia Oliveira Pogozelski
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.